



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1335 - Suplementar | Quarta-feira, 01 de Abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fabrizio Ferreira Cruvinel Veloso
Chefe de Gabinete do Prefeito
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Murilo Bianchinni
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico

Rafael Alvarez Paulino Iacovacci
Secretário Municipal de Orçamento

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisângela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francianne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Alres Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Secretário Municipal de Educação - Interino
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Trabalho

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Israel Silveira Paniago
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Cuiabá

Felipe Tanahashi Alves
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Lei.....	01
Decreto.....	02
Ato.....	04
Secretarias.....	05
Secretaria Municipal de Economia.....	05
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	05
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	05
Extrato de Contrato.....	05
Extrato de Termo Aditivo.....	05
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	06
Portaria.....	06
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.....	07
Portaria.....	07
Câmara Municipal de Cuiabá.....	11
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.....	11
Portarias.....	11
Atos.....	11

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.797 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ A FESTA DE ANIVERSÁRIO DO BAIRRO SOL NASCENTE, A SER CELEBRADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DE SETEMBRO.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá/MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cuiabá a Festa de Aniversário do Bairro Sol Nascente, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de setembro, promovida pela comunidade local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de abril de março de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.798 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZES COM INFORMAÇÕES PARA DENÚNCIA DA PRESENÇA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZEM PRODUTOS DE CONOTAÇÃO SEXUAL OU ERÓTICA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Torna obrigatória, no município de Cuiabá-MT, a afixação de cartaz com informações suficientes para denunciar a presença de criança ou adolescente em estabelecimentos que comercializem produtos com conotação sexual ou erótica.

Art. 2º O estabelecimento deverá afixar, em local visível e de fácil acesso, cartaz com as seguintes informações:

I – os dizeres: "Denuncie a presença de criança ou adolescente neste local";

II – os respectivos números telefônicos do Conselho Tutelar da jurisdição, do Juizado da Infância e Juventude e da Promotoria da Infância e Juventude para denúncia.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Executivo Municipal definir os demais parâmetros do cartaz, tais como tamanho mínimo, tipo de letra, entre outros aspectos técnicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de abril de março de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 7.799 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI A SEMANA DA INSTITUI O "PORTAL TEA" NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá/MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cuiabá, o Portal TEA, instrumento eletrônico destinado a promover e assegurar a efetiva implementação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Constituem objetivos do Portal TEA:

I – permitir o cadastramento de pessoas com TEA e de seus familiares, com vistas ao registro, à contabilização e ao mapeamento dos beneficiários das políticas públicas destinadas a esse grupo;

II – utilizar os dados coletados para fundamentar, de modo quantitativo e qualitativo, o desenvolvimento e o aprimoramento das políticas públicas voltadas às pessoas com TEA;

III – reunir e disponibilizar, de forma acessível, informações sobre os direitos assegurados às pessoas com TEA, em conformidade com a legislação vigente;

IV – compilar os serviços e programas municipais destinados às pessoas com TEA, indicando os meios corretos de acesso e inscrição, de modo a facilitar a navegação e a compreensão pelo público-alvo;

V – disponibilizar canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas, envio de sugestões e registro de reclamações referentes aos serviços municipais destinados às pessoas com TEA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de abril de março de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.800 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO EM FACE DO ABANDONO DIGITAL.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Institui no âmbito do Município de Cuiabá, a semana da conscientização e prevenção em face do abandono digital, a ser realizada na semana do dia nacional das crianças, como medida de orientar os pais ou responsáveis sobre a necessidade de conscientizar as crianças e adolescentes sobre o uso adequado das tecnologias, segurança virtual e principalmente o uso racional das redes sociais.

Art. 2º Para efeito desta lei entende-se como abandono digital, quando os pais ou responsáveis negligenciam suas atribuições de monitorar e orientar o uso adequado das tecnologias por parte das crianças e adolescentes, principalmente com relação à segurança no ambiente virtual, sobretudo nas redes sociais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de abril de março de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 11.894, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

REVOGA O DECRETO Nº 11.874, DE 24 DE MARÇO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 11.178, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, e:

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer a redação original do Decreto nº 11.178, de 29 de julho de 2025, que dispõe sobre as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Cuiabá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração Pública o poder-dever de rever seus próprios atos;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto nº 11.874, de 24 de março de 2026.

Art. 2º Fica restabelecida a redação anterior dos dispositivos do Decreto nº 11.178, de 29 de julho de 2025, que haviam sido alterados pelo Decreto nº 11.874, de 24 de março de 2026, passando a vigorar nos seguintes termos:

I – o inciso II do art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

(...)

II – Associação dos Servidores da Prefeitura de Cuiabá – ASPE; (NR)

(...)"

II – o § 8º do art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

§ 8º Sem prejuízo do limite máximo estabelecido no § 1º deste artigo, admite-se, exclusivamente aos servidores filiados à Associação dos Servidores da Prefeitura de Cuiabá – ASPE, a majoração das consignações facultativas em até 30% (trinta por cento) de sua remuneração líquida." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de março de 2026.

Palácio Alencastro, em Cuiabá – MT, 01 de Abril de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO DE CUIABÁ

DECRETO Nº 11.887 DE 31 DE MARÇO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 10.890 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n 555, de 19 de fevereiro de 2025**;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.890 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.957 de 11 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.027 de 29 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.053 de 12 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.216 de 16 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.313 de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.453 de 10 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.465 de 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.726 de 19 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.825 de 06 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.846 de 16 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.873 de 24 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.884 de 30 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Decreto nº 10.890 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Comunicação de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto Especial de Comunicação	GDA-2	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Executivo	GDA-5	1
1.2 Assessor Especial	GDA-6	2
1.3 Assessor Técnico	GDA-7	8
1.4 Assessor	GDA-8	5
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA		
1.1 Diretor Técnico Administrativo Financeiro	GDA-5	1
1.1.1 Coordenador Técnico Administrativo e Financeiro	GDA-7	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.1 Diretor Técnico de Publicidade e Marketing	GDA-5	1
1.2 Diretor Técnico de Comunicação	GDA-5	1
TOTAL DE CARGOS		21

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.890 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 31 de março de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 11.893 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 10.887 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto a lei Complementar n 555, de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 567 de 09 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.887 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.924 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.943 de 01 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.954 de 10 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.959 de 11 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.988 de 07 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.997 de 06 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.008 de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.049 de 11 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.052 de 12 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.054 de 13 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.063 de 20 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.092 de 30 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.094 de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o dispositivo no Decreto nº 11.114 de 07 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.126 de 10 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.139 de 15 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.149 de 17 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.154 de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.167 de 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.202 de 11 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 11. 207 de 14 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 11.226 de 22 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 11.239 de 27 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 11.268 de 05 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 11.289 de 12 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 11.312 de 19 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.324 de 19 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.366 de 10 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.387 de 17 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.410 de 24 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.454 de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.485 de 19 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.644 de 30 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.702 de 06 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.708 de 07 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.721 de 13 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.727 de 19 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.736 de 27 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.739 de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.752 de 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.760 de 04 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.778 de 11 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.799 de 02 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.805 de 03 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.812 de 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.828 de 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.859 de 20 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.863 de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.871 de 24 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Decreto nº 10.887 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional níveis orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Governo a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Governo	GDA-1	1
2. Secretário Municipal de Relações Institucionais	GDA-1	1
3. Secretário Municipal de Defesa Civil	GDA-1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto Especial de Assuntos Comunitários	GDA-2	1
1.2 Secretaria Adjunto Especial de Comunicação	GDA-2	1
1.3 Chefe de Gabinete do Prefeito	GDA-2	1
1.4 Secretário Adjunto de Governo	GDA-3	1
1.5 Secretário Adjunto de Cerimonial	GDA-3	1
1.6 Secretário Adjunto de Bem-Estar Animal	GDA-3	1
1.7 Secretário Adjunto de Monitoramento e Estatística	GDA-3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Executivo	GDA-5	8
1.2 Assessor Executivo de Comunicação	GDA-5	1
1.3 Assessor Especial	GDA-6	18
1.4 Assessor Técnico	GDA-7	28
1.5 Assessor	GDA-8	14
1.6 Assistente	GDA-9	5
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA		
1.1 Diretor Técnico Administrativo Financeiro	GDA-5	1
1.2 Coordenador Técnico Administrativo e Financeiro	GDA-7	1
1.2.1 Coordenador de Almoxarifado	GDA-8	1
1.2.2 Coordenador de Educação e Combate aos Maus-Tratos	GDA-8	1
1.2.2.1 Gerente de Apoio Logístico	GDA-9	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor Especial de Assuntos Legislativos	GDA-4	1
1.2.1 Diretor de Assuntos Legislativos	GDA-6	1
1.2.1.1 Coordenador Técnico de Controle de Processos	GDA-7	1
1.2.1.2 Coordenador Técnico de Transparência	GDA-7	1
1.2.1.3 Coordenador Técnico de Decretos	GDA-7	1
1.3. Diretor de Cerimonial	GDA-6	1
1.4 Diretor Operacional	GDA-6	1
1.4.1 Coordenador Técnico de Defesa Civil	GDA-7	1
1.5 Diretor de Resposta e Reconstrução	GDA-6	1
1.5.1 Coordenador de Reparação e Prevenção	GDA-8	1
1.6.1 Coordenador da Junta Militar	GDA-8	1
2.0 Diretor Especial de Núcleo da 1ª Dama	GDA-4	1
3.0 Diretor Técnico de Núcleo do Prefeito	GDA-5	1
4.0 Coordenador de Controle de Conselhos	GDA-8	1
5.0 Diretor Técnico de Defesa Civil	GDA-5	1
6.0 Diretor Técnico de Convênio	GDA-5	1
6.1 Coordenador Técnico de Acompanhamento e Execução de Convênio	GDA-7	1
6.2 Coordenador Técnico de Captação de Convênio e Congêneres	GDA-7	1
6.3 Coordenador Técnico de Acordo de Colaboração, Cooperação e Termo de Fomento	GDA-7	1
6.4 Coordenador Técnico de Relações Comunitárias	GDA-7	1
TOTAL DE CARGOS		108



Art. 2º Fica Autorizado a reedição do Decreto nº 10.887 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 31 de março de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Ato

Republica-se por erro material

ATO GP Nº 519/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Municipal de Trabalho, Simbologia GDA-1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura, a partir de 23/03/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de março de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 522/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA APARECIDA CALVO, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente Administrativo e Financeiro, Simbologia GDA-9, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento Urbano, a partir de 02/03/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 523/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, PAULA MARQUES OFUJI, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Simbologia GDA-6, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento Urbano, a partir de 25/03/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 551/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, MAXWELL DE AGUIAR SANTOS, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto Especial de Comunicação, Simbologia GDA-2, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 01/04/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de abril de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 552/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MAXWELL DE AGUIAR SANTOS, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto Especial de Comunicação, Simbologia GDA-2, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01/04/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de abril de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 553/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JESSE MARTINS RIBEIRO JUNIOR, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Vigilância em Zoonoses, Simbologia GDA-8, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de abril de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 556/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, dos cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2026.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
SUSANA CESAR DE AVILA GUTIERREZ	Secretário Adjunto de Atenção Hospitalar e Complexo Regulador	GDA-3
JOANA D ARC MARIM DA SILVA	Diretor de Patrimônio, Obras e Serviços	GDA-6
MARCELO CRISTIANO DE OLIVEIRA MARTINS	Assessor Especial	GDA-6
MARLUCIA PEREIRA DE SOUZA COSTA	Diretor Administrativo do HPSMC	GDA-6
PAULA VIANA SENTCHUK	Chefe de Gabinete	GDA-6
RAQUEL CORREIA DE SOUZA LEON BORDEST	Assessor Especial	GDA-6
BERTONE GABRIEL MORAES DA SILVA	Coordenador Técnico Administrativo e Apoio Diagnóstico	GDA-7
ELIZABETE FRANCISCA DE JESUS	Assessor Técnico	GDA-7
JOILCE CAMPOS DE CARVALHO FOLHA ANDRADE	Coordenador Técnico de Contratos	GDA-7
WILSON PEREIRA DOMINGUES JUNIOR	Coordenador Técnico De Patrimonio	GDA-7
KETY AUXILIADORA PREZA NOGUEIRA MORAES	Coordenador de Regulação	GDA-8
LUCI RODRIGUES DA COSTA BORGES	Assistente	GDA-9
MARCOS VENICIOS DA SILVA CORREA	Gerente de Apoio Logístico e Diagnóstico	GDA-9

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de abril de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal



ATO GP Nº 557/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer os cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 01/04/2026**

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ERIKA AUXILIADORA DUARTE CARVALHO	Secretário Adjunto de Atenção Hospitalar e Complexo Regulador	GDA-3
LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA	Secretário Adjunto de Gestão	GDA-3
KAUANA ELIZABETH DUTRA DOS SANTOS	Diretor de Patrimônio, Obras e Serviços	GDA-6
CATHYELLE KARINNE SILVA ALT	Assessor Especial	GDA-6
JANAINA DA SILVA PINHEIRO	Diretor Administrativo do HPSMC	GDA-6
HOZANO JOSE DELGADO	Chefe de Gabinete	GDA-6
DENNER LORENZO AMORIM COSTA	Assessor Especial	GDA-6
CAROLINA MALUF PEREIRA MARTINS OLIVEIRA	Coordenador Técnico de Saúde Bucal	GDA-7
DENIELLEN NELIAN DE FRANCA CAMPOS GAMA DA SILVA	Coordenador Técnico Administrativo e Apoio Diagnóstico	GDA-7
LOURENCO CAETANO DO NASCIMENTO JUNIOR	Assessor Técnico	GDA-7
ANDRE GRATIDIANO AMANCIO FIGUEIREDO DORILEO DE SIQUEIRA	Coordenador Técnico de Contratos	GDA-7
CAROLINE DE SOUZA SARETTO	Coordenador Técnico de Patrimonio	GDA-7
MARIELY PATRICIA MONTEIRO	Coordenador de Regulação	GDA-8
DEISELLU ANAHY TORQUATO DA SILVA	Gerente de Saúde Bucal/ Secundária	GDA-9
HEMIO FRANCISCO MORAES	Assistente	GDA-9
LUIS RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	Gerente de Apoio Logístico e Diagnóstico	GDA-9

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de abril de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 558/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, **HELLEN CRISTINA DA SILVA**, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente do CRAS Dr. Fábio, Simbologia GDA-9, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, **a partir de 01/04/2026**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de abril de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 559/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, **GUSTAVO DA CUNHA TEODORO**, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente do CRAS Dr. Fábio, Simbologia GDA-9, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, **a partir de 01/04/2026**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de abril de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 560/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, **LUIS ALBERTO RODRIGUES LEITE**, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Feiras Gastronômicas e da Agricultura Familiar, Simbologia GDA-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura, **a partir de 02/04/2026**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 1 de abril de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026/PMC

ORIGEM: ADESÃO Nº 13/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025/CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010.486/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, REPRESENTADA POR ANANIAS MARTINS FILHO.

CONTRATADA: CLEAN SERVICE INVICTA LTDA, CNPJ Nº 31.420.572/0001-53, REPRESENTADA POR BRUNA MIRELLA DE MELLO SILVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES, DE NATUREZA CONTINUADA, COM ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.420.109,20 (DOZE MILHÃO QUATROCENTOS E VINTE MIL CENTO E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021010010

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMA: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

AÇÃO: 0100 – APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

FONTE: 015000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

NORMAS REGENTES: A LAVRATURA DO PRESENTE CONTRATO DECORRE DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025/CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650 DE 17 DE MAIO DE 2023 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 005/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184481/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI.

CONTRATADA: ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº. 37.230.628/0001-93, REPRESENTADA POR RITA DE CÁSSIA VIEIRA BORGES.

CAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:



1.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PROMOVER A(S) SEGUINTE(S) ALTERAÇÃO(ÕES) CONTRATUAL (AIS):

1.1.1. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 03 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 03 DE ABRIL DE 2027.

AMPARO LEGAL: RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0207/PLC/PGM/2026, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 107, DA LEI 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

ERRATA À PORTARIA Nº 293/2026/GS/SME.CULT.ESP

Na Portaria nº 293/2026/GS/SME.CULT.ESP, de 04 de março de 2026, publicada na Gazeta Municipal nº 1318, de 09 de março de 2026:

ONDE SE LÊ:

"CEIC AMALIA DE CAMPOS CURVO"

LEIA-SE:

"CEIC AMALIA CURVO DE CAMPOS "

Cuiabá - MT, 01 de abril de 2026.

REGINALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 547/2026

PORTARIA Nº 383/2026/GS/SME.CULT.ESP.

Prorroga, em caráter excepcional, o mandato dos membros dos Conselhos Deliberativos das Unidades Educacionais que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, e subsidiariamente pelo art. 84 da Lei nº 5.956, de 23 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que a Rede Pública Municipal de Educação é constituída por unidades desconcentradas, incumbidas de garantir o direito a uma educação de qualidade e a gestão adequada dos espaços e tempos escolares;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.956/2015, que institui a Gestão Democrática da Educação Pública no Município de Cuiabá, especialmente no que tange à autonomia administrativa e financeira das unidades;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de assegurar a continuidade da gestão interna e a regularidade no recebimento e execução de recursos financeiros (municipais e federais), essenciais para a manutenção das atividades administrativas e pedagógicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, até o dia 20 de maio de 2026, o mandato dos membros dos Conselhos Deliberativos das Unidades Educacionais abaixo discriminadas, cujos biênios de gestão encontram-se em fase de encerramento:

Unidade Escolar	Início do Biênio	Término do Biênio
CEIC SANTA INÊS - CPA	11/03/2024	11/03/2026
EMEB PROFª FRANCISCA FIGUEIREDO DE ARRUDA MARTINS.	21/03/2024	21/03/2026
EMEB CELINA FIALHO BEZERRA	18/03/2024	18/03/2026

Art. 2º A presente prorrogação fundamenta-se na garantia da continuidade administrativa e na manutenção do fluxo de repasses financeiros indispensáveis ao pleno funcionamento escolar.

Art. 3º Dentro do prazo estabelecido no Art. 1º, as referidas unidades deverão adotar, de imediato, todas as providências necessárias para a realização do processo de escolha dos novos membros do Conselho Deliberativo, em estrita observância à legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 01 de abril de 2026.

REGINALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 547/2026

PORTARIA Nº 398/2026/GS/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 573 de 04/09/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR da função de Secretário Escolar da unidade educacional EMEB 12 de Outubro, o servidor **Ivan Francisco da Costa Junior** a partir de 31/03/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 01 de abril de 2026.

REGINALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 547/2026

PORTARIA Nº 399/2026/GS/SME.CULT.ESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 573 de 04/09/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR da função de Coordenadora Pedagógica da EMEB Dr. Orlando Nigro, a servidora **Elenice Assis Castelo**, a partir de 31/03/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 01 de abril de 2026.

REGINALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 547/2026

PORTARIA Nº 402/2026/GS/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 573 de 04/09/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR da função de Secretário Escolar na EMEB Senador Gastão de Matos Muller, o servidor **Jafé Edilson Ojeda de Moraes**, em substituição a licença médica de Guilherme Rodrigues de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 01 de abril de 2026.

REGINALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 547/2026

PORTARIA Nº 403/2026/GS/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 573 de 04/09/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR na função de Secretário Escolar na EMEB 12 de Outubro, o servidor **Jafé Edilson Ojeda de Moraes**, em substituição a licença médica de Guilherme Rodrigues de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 01 de abril de 2026.

REGINALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 547/2026



Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Portaria

PORTARIA Nº 05/2026/SMHABT

Dispõe sobre a divulgação da segunda listagem preliminar de análise de compatibilidade dos candidatos sorteados no Programa Casa Cuiabana e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA SMHABT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os critérios socioeconômicos, cadastrais e normativos estabelecidos para participação no Programa Casa Cuiabana;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a análise técnica preliminar realizada pela equipe social do Município, com a devida verificação cadastral e socioeconômica dos candidatos sorteados, bem como a análise de enquadramento procedida pela Caixa Econômica Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a segunda listagem preliminar de candidatos sorteados no Programa Casa Cuiabana, com a classificação de COMPATÍVEIS e INCOMPATÍVEIS, conforme verificação inicial dos critérios estabelecidos pelo programa.

§ 1º As relações nominais dos candidatos classificados como compatíveis (Grupo II e III) e incompatíveis constam no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os candidatos classificados como incompatíveis poderão interpor recurso administrativo no período de 06/04/2026 a 10/04/2026, excetuando-se o dia 08/04/2026, em razão de feriado municipal, mediante protocolo formal junto à SMHABT, instruído com a documentação comprobatória pertinente.

§ 1º O protocolo do recurso deverá ser realizado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Praça Alencastro, nº 158, Centro.

§ 2º O atendimento ao público para protocolo de recursos ocorrerá no horário das 08h30 às 17h00.

Art. 3º A classificação como compatível nesta etapa não assegura a concessão definitiva da unidade habitacional, estando a seleção condicionada às demais fases de conferência documental, validação e procedimentos estabelecidos pelo programa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2026.

MICHELLE ALMEIDA DREHER ALVES

Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Anexo I

COMPATÍVEIS GRUPO II

NOME	NIS	CPF
ABELARDO ROCHA DOS SANTOS JUNIOR	12398049835	48*.***.***-34
ADRIANA MARIA COSTA	23757677028	50*.***.***-39
ADRIANA ROSA DOS SANTOS	16122824497	20*.***.***-09
ADRIELI LEITE PINHEIRO	20706510563	62*.***.***-36
ALAIDE SILVA	20144911072	15*.***.***-94
ALEXANDRA TEIXEIRA FERREIRA	16085167912	36*.***.***-40
ALINY KAREN GONCALVES NARCISO	16087302388	59*.***.***-09
AMANDA CASTRO MARTINS	16021822936	48*.***.***-29
AMANDA DE ARRUDA GOMES	20693197018	53*.***.***-70
AMANDA VIANA DOS ANJOS	16151306512	52*.***.***-39
ANA CAROLINA MAGALHAES	20414046840	52*.***.***-86
ANA CRISTINA DOS SANTOS	12588283405	47*.***.***-79
ANA KAROLINY DA CRUZ OLIVEIRA	20403759964	56*.***.***-77
ANA LIDIA BARRETO NERY	16022637482	28*.***.***-95
ANA PAULA DE FREITAS	12416316895	78*.***.***-72
ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES	16161124018	48*.***.***-80
ANA ROSA SILVA DE MOURA	19019597836	91*.***.***-87
ANDREIA GOMES DE DEUS	16122573893	18*.***.***-64

ANGELA APARECIDA DA SILVA PERES	21251000691	50*.***.***-76
ANNACELIA MAGALHAES SALES DE SOUZA	20721539887	34*.***.***-14
ARIANIA AUXILIADORA DA SILVA	12910070400	00*.***.***-76
ARIELLY BIBIANA DE SOUZA MORAES	16107606506	54*.***.***-64
AUDIMA XAVIER DOS SANTOS	20424740995	99*.***.***-04
BERENICE APARECIDA DE PAULA DA SILVA	12744988407	68*.***.***-20
BIANCA ALBUQUERQUE CARVALHO	14585725780	40*.***.***-33
BRUNA GOMES CANDIDO	23638193647	04*.***.***-01
CAMILA ALVES DE SOUZA	16233860815	23*.***.***-17
CAMILA RAMOS DE LIMA	16197423112	05*.***.***-90
CAMILA ROSA PADILHA	16197729599	02*.***.***-50
CLAUDEMIR MAYCOW FIGUEIREDO	20144909744	75*.***.***-80
CLAUDIA BOM DESPACHO DOS ANJOS	12353728377	36*.***.***-20
CLAUDIANE RAMOS FERNANDES	16424133462	57*.***.***-18
CRISTIANE DA SILVA BRITO	20696547613	94*.***.***-53
DAIANA SOARES LEARDINI	20684375359	16*.***.***-07
DAIANE ALVES	16107209744	03*.***.***-66
DALVA COSTA DE OLIVEIRA	16087409247	01*.***.***-75
DANIEL ALVES DA SILVA	12487481627	25*.***.***-48
DANIELA FERREIRA DA SILVA	16018950414	48*.***.***-16
DANIELE GEIZE DE QUEIROZ	16085374667	65*.***.***-08
DANIELLI NASCIMENTO DOS SANTOS	20419525917	05*.***.***-52
DANUBIA PATRICIA DA SILVA BARROS	16085385316	03*.***.***-07
DARLIANA APARECIDA DA SILVA	20131741432	27*.***.***-20
DAYENNE PAMELA PEREIRA DA GUIA	16122147320	49*.***.***-84
DEIZE MARIA LEMES	12398126481	30*.***.***-72
DERCI FERREIRA SOARES	10711047186	35*.***.***-72
DJANIRA BARBOSA DA CONCEICAO	12295014702	37*.***.***-25
EDNEIA DE ARAUJO TEIXEIRA OLIVEIRA	20144279511	16*.***.***-26
ELENIR MARIA DE ALMEIDA	12316937715	42*.***.***-00

ELIANE MARTINS DE SOUZA	16164366918	78*.***.***-87
ELIANE SOUZA PEREIRA	12963797402	67*.***.***-54
ELIZABETH SANTOS MACIEL	10818332724	20*.***.***-00
ELIZABETHE DE SOUZA	16156601504	02*.***.***-88
ELIZANGELA NUNES DA LUZ	16129475811	47*.***.***-29
ELLAINE DA ROCHA VILELLA	12984583401	92*.***.***-82
ENEIDE SOARES DA SILVA	20987148758	25*.***.***-50
EVANIZE DA SILVA MARTINEZ	20122155844	29*.***.***-39
EZENIL FATIMA DE MORAES	16251500108	52*.***.***-78
FABIANE LUCIA DOS SANTOS	20699486194	25*.***.***-04
FATIMA PEREIRA DE AGUIAR	16298813323	04*.***.***-40
FERNANDA CRISTINA SANTOS COSTA	21291557891	31*.***.***-35
FERNANDA MARIELLE BARRETO VIEIRA DA SILVA	16298188704	55*.***.***-81
FERNANDA RAFAELA OLIVEIRA ALVARENGA	20404087706	03*.***.***-05
FRANCIELE PEDROSO MOURA	16206730256	70*.***.***-31
FRANCIELY VITORIA MIRANDA FONSECA	20386882740	03*.***.***-26
FRANCIS PAULA DE ALMEIDA CAVALCANTE	12937798405	73*.***.***-83
GEYCE CRISTINA MARTINS FARIAS	16222253351	70*.***.***-48



GISLAINE SUELLEN APARECIDA DELMINIO	20148724846	27*.***.***-80
GLAELITA DA SILVA NEVES	20134016461	35*.***.***-16
GRAZIELLE MOREIRA ORTIZ	13857795319	04*.***.***-22
HIVENA THAIS DAMASCENO	16228387104	03*.***.***-50
INIR MARIA VIEGAS DA SILVA	13065087404	02*.***.***-46
IRACEMA MARIA DA SILVA	16197603056	47*.***.***-10
JANAINA PRADO DA SILVA	20721562641	98*.***.***-00
JANDIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15423489036	03*.***.***-86
JANDIRA MOREIRA	13182789405	92*.***.***-49
JAQUELINE RODRIGUES JORDINO	13024885403	23*.***.***-48
JESSICA CHRIS OLIVEIRA GIANGARELI	16298361007	06*.***.***-16
JESSICA CRISTINE BARBOSA DOS REIS	20144893082	18*.***.***-02
JESSIKA REIS DE SOUZA	21045745024	99*.***.***-40
JOCIANA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	12503996231	44*.***.***-63
JOCINETE DE BRITO CONCEICAO	16307843870	18*.***.***-22
JONAIR VALEJO CURADO	13713471451	01*.***.***-22
JONATHAN ALBUQUERQUE DA SILVA	12969027404	97*.***.***-10
JOVANIL DOS SANTOS	12644014095	70*.***.***-00
JULIANA OLIVEIRA DE SIQUEIRA	13012549403	12*.***.***-07
KAREN NALIM DA SILVA LIMA	16250802992	03*.***.***-61
KATIELLI CRISTIANE AMORIM DA SILVA	16424121987	60*.***.***-01
KATILA DANIELLI MAGALHAES DE ARRUDA	20128460525	61*.***.***-93
KETHLLYN MIRELLY MARIA DOS SANTOS	16424127489	77*.***.***-00
KEYLA MARIA MANCILHA	16197485630	44*.***.***-11
LAIANE PAMELA DA CRUZ	20448477364	02*.***.***-05
LAMANNY ROCHA DO NASCIMENTO	16425002868	48*.***.***-39
LARISSA APARECIDA DE CAMPOS OLIVEIRA	16367165399	59*.***.***-90
LARISSA ARIANE GONCALVES DE SOUZA	23643913326	56*.***.***-74
LAURA BEATRIZ FIGUEIREDO DA CRUZ	16368473887	63*.***.***-53
LETICIA CELINA RONDON DE OLIVEIRA	21280656877	06*.***.***-88
LILIA RAMOS XAVIER	16397587224	45*.***.***-34
LILIANE DE ALMEIDA SOUZA	16387937117	03*.***.***-02

LISSANIA ALESSANDRA TIBALDI DA SILVA MARQUES	13351663403	29*.***.***-21
LORRAYNE CAROLINA DE SOUZA	16370724735	05*.***.***-80
LOVENA DECOLLINES	13127991702	70*.***.***-31
LUAN RAFAEL RAMOS AMARAL	16424669052	04*.***.***-71
LUCIANA FERREIRA QUIRINO	16473277197	06*.***.***-70
LUCINEIA DE OLIVEIRA	20151752057	21*.***.***-59
LUCINEY DA SILVA	12664258402	91*.***.***-20
LUIS RODRIGUES DO NASCIMENTO	13060603404	66*.***.***-53
LUZIA ANTONIA DA COSTA E SILVA	12233984171	51*.***.***-49
MARAIZE PINTO DA SILVA	20462770367	41*.***.***-01
MARCELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	23690526279	56*.***.***-17
MARCIELE NASCIMENTO DE JESUS	16422445793	54*.***.***-96
MARCOS TELES BRITO	16390143800	01*.***.***-12
MARIA ALZIRA DE SOUZA	13265607401	86*.***.***-91
MARIA DE FATIMA PAUDA DA COSTA	23707871971	45*.***.***-67
MARIA DENIL NASCIMENTO	12114464964	95*.***.***-49
MARIA DENISE DE ARAUJO OLIVEIRA	16419072418	60*.***.***-36

MARIA JOANA FELIZARDO	13113711400	34*.***.***-00
MARIA MADALENA ALVES DOS SANTOS	16425165805	97*.***.***-91
MARIA NADIEGE DOS SANTOS	16418194641	04*.***.***-02
MARIA NEIDE DE OLIVEIRA	12018745656	50*.***.***-00
MARIA QUITERIA DA CONCEICAO	16441286638	33*.***.***-35
MARIANE LAURA PAIXAO DOS SANTOS	16409561319	47*.***.***-17
MARILENE NILZA COLUNA	21048101829	29*.***.***-51
MARLENE DE AMORIM SILVA	12644585408	81*.***.***-53
MARLUCE DE QUEIROZ	12759301402	29*.***.***-91
MARYANNA KAROLINE CAMPOS DE SOUZA	20409881362	59*.***.***-75
MATILDE SOUZA DE OLIVEIRA	12612997387	83*.***.***-15
MICHELLE MARTINS DA SILVA	16569461274	30*.***.***-25
MIKAELLI TALITA ALVES BRITO FERNANDES	23628324269	05*.***.***-12
MILEYDI MARTINS DOS SANTOS	20622911850	43*.***.***-31
MIRELLE TAQUES GUIMARAES	16479797303	02*.***.***-05
NAILA FERNANDA MELO DA SILVA	21057984622	61*.***.***-06
NATHALLIA LOUREIRO DE CAMPOS	20113350818	02*.***.***-64
NIEZIO DIAS DE SOUZA	12091733654	20*.***.***-53
NOEMI CELESTINA DE JESUS	12905714400	00*.***.***-24
PAMELA FRANCA SOUZA	20139643936	60*.***.***-78
PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	16570215532	10*.***.***-62
PAULA LEMES ALVES	13298352402	18*.***.***-20
PAULO LUCIANO DA SILVA	12368763351	47*.***.***-34
PAULO SERGIO ALVES DOS SANTOS	20095393956	88*.***.***-34
RAFAELA KAIRA DE BRITO CAMARGO	16576112182	37*.***.***-09
RAQUEL BARCELOS DE LIMA	12151698590	55*.***.***-20
REGIANE CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA	20127881918	64*.***.***-06
REGIANE SILVA	13023412404	72*.***.***-91
REGINA PINTO DE OLIVEIRA DIAS	12784058400	59*.***.***-39
RICHELLY DA SILVA NOBRE DE ANDRADE	16640679435	05*.***.***-69
RILLARY KETTINEY LOUZADO DA SILVA ALMEIDA	23822049499	67*.***.***-80
ROSA MARIA DA SILVA	16590124656	65*.***.***-44
ROSANA MONTEIRO DE CASTRO	20719583440	92*.***.***-04

ROSANGELA DA CRUZ DE JESUS	12826170408	77*.***.***-68
ROSANGELA IZABEL DA SILVA	20973178269	16*.***.***-01
ROSILENE DE SOUZA FREITAS	13133787402	24*.***.***-82
ROSIMEIRY SANTANA CASSIANO	12920118406	94*.***.***-34
ROZINEIDE PEREIRA VENTURA DE PAULA	20926986192	20*.***.***-66
RUTH VALDEVINA DOS SANTOS	16601053954	36*.***.***-24
SABRINA MYCAELLE DE SOUZA RAMALHO	16600118890	74*.***.***-95
SAMARA MACHADO SOUZA	20378615143	07*.***.***-84
SAMI COSTA CAMARA	20710542318	30*.***.***-55
SCHEILA GONCALVES MACHADO	20378615135	68*.***.***-34
SIDINEIA BATISTA DA SILVA	16610165891	73*.***.***-47
SILVANA CANAPE DE OLIVEIRA ALMEIDA	13209753511	01*.***.***-52
SILVANIA DA SILVA BARBOSA	12765595404	80*.***.***-34
SILVIA NEVES E SILVA	20664115181	10*.***.***-03
SOLANGE CELIA SILVA DE ARRUDA	20967366334	43*.***.***-38
STEFANI LORAINTE TEIXEIRA	16264435172	62*.***.***-46
SUELEN DA SILVA BATISTA	21064861972	39*.***.***-24



TATIELI FERREIRA DE FRANCA	16566038206	28*.***.***-40
TAYSSE WANNI GARRIDO FERREIRA DA COSTA	16547124933	51*.***.***-01
TEREZA DE SOUZA ALVARENGA	20623015743	50*.***.***-87
THAYMARA REGINA SOUZA DE OLIVEIRA	16547121047	04*.***.***-86
TICIANE ROQUE DE LIMA	20403759212	28*.***.***-05
VANESSA FERREIRA PINTO	20718568057	04*.***.***-39
VANESSA KAROLINE DE ALMEIDA FRANCA CAMPOS	20718369283	03*.***.***-06
VIVIAN SIQUEIRA BARAO PINTO	16600531747	55*.***.***-39
VIVIANE RODRIGUES DE FIGUEIREDO	12945661405	59*.***.***-00
VIVIANE SILVA DE SOUZA	16580716127	05*.***.***-32
ZENIRA CHAVES PORTELLA	13152928407	78*.***.***-72

TOTAL COMPATÍVEIS - 176

COMPATÍVEIS GRUPO III		
NOME	NIS	CPF
ABILIO PEREIRA DE OLIVEIRA	10884644704	29*.***.***-68
ADAILZA CORSINO DA CONCEICAO	16122035069	62*.***.***-87
ALANA MELISSA SOUZA CRUZ	16122560996	33*.***.***-00
ALINE KARLA BORGES PEREIRA	16024434236	02*.***.***-66
ALLYNE MAYARA SALES DOS SANTOS	20409887492	03*.***.***-44
ANDRELINA LUZIA DE OLIVEIRA	16021851944	49*.***.***-00
ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	16021876084	02*.***.***-60
ANIELE DA SILVA BORGES	20398097784	70*.***.***-06
ANTONIO LAERTE DO NASCIMENTO	12171825555	28*.***.***-15
CARLITO BARBOSA SIQUEIRA	12764931400	70*.***.***-53
CINTIA FERREIRA DA SILVA	16661432773	68*.***.***-80
CRISTIANE MARIA DA SILVA	16197767539	04*.***.***-77
CRISTIANE NOGUEIRA DA COSTA	20090444242	29*.***.***-20
CRISTIANE SOUZA CONCEIÇÃO	20124225599	02*.***.***-18
EDVANE REGINA CONCEICAO GONCALVES DOS SANTOS	20462789432	35*.***.***-42
ELIANE FERREIRA BRITO	13071368312	92*.***.***-15
ELISETE DOS SANTOS	12956258402	95*.***.***-49
ELIZALMA SANTANA DE MORAES	21057975135	65*.***.***-01
ELLEN CRISTINA FERREIRA DA SILVA	16123101405	16*.***.***-29
ELZELY CALIXTO PINTO	12894017407	65*.***.***-00
EMILY EVELLINY FERREIRA VASCONCELOS	16122812588	89*.***.***-60
EVALNICE FERREIRA OJEDA	12755203406	79*.***.***-97
EVANIR GOMES	12280037965	36*.***.***-72
EVELLYN PEIXOTO DE MORAES	20409542282	52*.***.***-73
FABIANA ALMEIDA DA SILVA	16098772429	04*.***.***-22
FABIANA DA SILVA MARQUES	20320649541	01*.***.***-38
FABIOLA RAMOS FERREIRA	16022530076	02*.***.***-10
FATIMA DA SILVA MACEDO	20367649602	64*.***.***-21
FLAVIANE ROSALINA MARTINS	20695024331	22*.***.***-75
FLAVIO JOSE GUIMARAES	12465766459	59*.***.***-53
FRANCINEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	13154835198	28*.***.***-84
GABRIELA CRISTINA BARGAS DA SILVA	20096822516	06*.***.***-77
GETULIO VAZ DE MELO	12290604854	41*.***.***-53
GINSEA PEREIRA DA SILVA	16275283883	99*.***.***-72
GISLAINE PINHEIRO DE OLIVEIRA	23682918961	05*.***.***-76
GLEICIANE PAMELA SILVA ROSA	16213942018	52*.***.***-51
JANAINA AUXILIADORA SOARES FRANCA	20718362599	10*.***.***-09

JENIFFER CAROLINY GONCALVES DE SOUZA	20131740177	05*.***.***-48
JESSICA PAULA FERREIRA DE MORAES	20718576203	03*.***.***-13
JOAO JESUS BEZERRA DOS SANTOS	12463989507	47*.***.***-49
JOICE SALES MARTINS	16235819367	05*.***.***-66
JOSENLIA SANTOS DA SILVA	16332340585	70*.***.***-90
JOSIANE APARECIDA GONCALVES DE ARRUDA	23699870258	41*.***.***-00
JUCILENE SCHUK ROBERTO	12938481405	00*.***.***-05
JULIA GRACIELA FERNANDES DA SILVA	16301419864	01*.***.***-00
JULIANA CAMILA BORGES DE OLIVEIRA	14204829895	06*.***.***-81
JULIANA SOARES DE MOURA	20427054952	70*.***.***-18

JULIANE DE ALMEIDA MENDES PEREIRA	16225464930	04*.***.***-88
JULYANNE VICTORIA MARTINS DOS SANTOS	16251670526	05*.***.***-40
KALLYNE SOUZA DE JESUS	21066329127	04*.***.***-70
KAROLINE BERTOCHI MATEUS	16259999942	06*.***.***-13
KATIA GONCALVES GIMENEZ	16454346928	61*.***.***-70
KIMBERLLY CRISTINE SILVA DE LIMA	16472553417	02*.***.***-41
LAURA MONIQUE AMARAL DA GRACA	14560304277	33*.***.***-97
LEANDRA JUSTINA DA SILVA	13204232408	04*.***.***-66
LEIDE DAIANA PONCE DE BRITO SANTOS	16473568353	02*.***.***-77
LIDIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS	13299109404	53*.***.***-72
LINDAURA PEREIRA DE PAULA	20985365573	70*.***.***-35
LIZIANE HONORATO ANTUNES ARRUDA	16416935369	06*.***.***-00
LOHANE PRISCILLA MELO LUZ	20120474292	05*.***.***-08
LORIANY ESTEFANY ALVES DE ABREU SILVA	13916613773	06*.***.***-19
LUANA BRENDA ALVES DE JESUS	16425139073	50*.***.***-70
LUCIA PEREIRA DA SILVA BARRETO	12916348400	00*.***.***-70
LUCIANA MARIA DE ALMEIDA	12961152404	97*.***.***-68
LUCIANA NOVAIS BRANDAO	20410543297	04*.***.***-17
LUCIENE AMORIM SILVA	23687364328	70*.***.***-89
LUCILENE VICENCIA DA SILVA	19002222427	66*.***.***-49
LUDIMILA RAMOS DA CRUZ	20144882390	05*.***.***-09
LUIS ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	13049035403	87*.***.***-15
LUZINEI DO CARMO	16457171185	03*.***.***-70
MARCIA DE OLIVEIRA MENDES	20384065087	99*.***.***-53
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA FONSECA	16371606469	88*.***.***-72
MARIA LEDA DA SILVA	16424969943	65*.***.***-04
MARIANE NASCIMENTO LARA	16424278517	06*.***.***-44
MARILZA DA SILVA SOUZA	16365303816	46*.***.***-21
MARINA DE SOUZA MIRANDA	20133667612	21*.***.***-26
MARISA CRISTINA CAMARA PINHEIRO DE BRITO	20414045356	18*.***.***-58
MAXIELY DE ARRUDA NETO	16424624830	26*.***.***-00
MEIRILLAYNE DENIZ PEREIRA RIBEIRO	16563514414	10*.***.***-09
MONICA PATRICIA CORREA	16368661659	03*.***.***-19
ODENE PAULO DA TRINDADE	12475850355	54*.***.***-87
OZILANE PENNA DA SILVA	16600045222	17*.***.***-70
RAIMUNDA ALVES BARBOSA	12595960409	62*.***.***-00
RAYHANNY CÁSSIA MOURA GONÇALVES	14410370274	33*.***.***-25



REGIANE RODRIGUES PEREIRA	16563664556	52*.***.***-92
SILVANA GONCALVES DE CAMPOS	16648032244	01*.***.***-07
SOELI MARIA FIGUEIREDO OLIVEIRA	16618598215	15*.***.***-84
SUZANNAH COELHO DE CASTILHO	17030243011	65*.***.***-15
TAMARA AMORIM NUNES DA SILVA	13388218403	44*.***.***-00
TATIANA APARECIDA DA SILVA CORREA	16584640214	02*.***.***-11
THAINA KAROLINY SANTOS SILVA	16600622270	62*.***.***-95
VALDIRENE LIMA DE OLIVEIRA	16627244366	01*.***.***-80
VALDIRENE MARIA DOS SANTOS	12631533404	45*.***.***-91

TOTAL COMPATÍVEIS - 93

INCOMPATÍVEIS GRUPO II E III		
NOME	NIS	CPF
ADRIANA DE OLIVEIRA BRITO MARTINS	23643457622	38*.***.***-02
ADRIANNE JOANA DE SOUZA RODRIGUES	16017512456	24*.***.***-30
ALINE NAIARA DE ARAUJO	20692627701	31*.***.***-75
ANA CAROLINE AMORIM DE OLIVEIRA	16107569783	41*.***.***-60
ANA FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS	16122771032	04*.***.***-67
ANA PAULA DOS SANTOS	13259465811	95*.***.***-87
ANA PAULA SILVA SOUZA	20699491562	04*.***.***-27
ANDREA GEIZA DE ALMEIDA ORMOND	13080173405	82*.***.***-49
ARIADNE ALVES DE LIMA	16107177435	26*.***.***-70
BRENDA GOMES LEVENTI	16122781038	61*.***.***-18
CAMYLE SILVESTRE RODRIGUES	20419538326	51*.***.***-26
CARLA CECILIA PROENCA DE SOUZA	16340360417	03*.***.***-80
CLAUDIA MARTINS	12440238688	62*.***.***-87
CLOSETTE GERMAIN LOUIS MEME	14101146663	70*.***.***-21
CREUZA RODRIGUES JOAQUIM	12408033634	59*.***.***-49
CRISLAINE PATRICIA DE MELO DANTAS	16425125978	48*.***.***-00
CRISTIANE RONDON DA SILVA MATOS	16409730005	00*.***.***-38
CYNDE LAURA SANTANA CARVALHO	16547507603	47*.***.***-29
DALVA BARNABE DA SILVA	20144893236	19*.***.***-25
DANIELLE CRISTINA DA SILVA LUZ	13294148401	04*.***.***-50
DAYANE ALMEIDA DE SOUZA	16015510499	03*.***.***-73
DOUGLAS ORTOLAN MAGALHÃES	21058033613	33*.***.***-77
EDEVALDO LEITE DA CUNHA MATOS	10772883359	26*.***.***-53
EDILAINÉ SOUZA GOMES	16093131697	05*.***.***-44
EDILEUZA VIERA RODRIGUES	20705270372	11*.***.***-32
EDLANGE RODRIGUES PRUDENTE	21225395544	93*.***.***-68
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	16015580608	19*.***.***-77
ELIANE SANT ANA DA SILVA	13014128405	69*.***.***-68
ELISANGELA DE CAMPOS	13109626402	91*.***.***-34
ELIZANGELA RODRIGUES	12854307404	95*.***.***-00
ELKEMIRIAN APARECIDA DO NASCIMENTO	20710545287	22*.***.***-00
ETIEL REGIS DE LIMA JUNIOR	20373843962	04*.***.***-90
EVANICE DA SILVA SANTANA	13275870407	17*.***.***-35
FABRINE VITORIA DA SILVA CORREA	12580840321	05*.***.***-10
FERNANDA DE OLIVEIRA	20420908328	59*.***.***-00
FLAVIA CARMO ALMEIDA	16214289628	02*.***.***-01

FRANCIELLE PINHO DOS SANTOS SILVA	16232162464	57*.***.***-40
FRANCILENE CAMPOS DA SILVA	16290983971	94*.***.***-10
FRANCISCA GECIANE BELO DA SILVA	16220469888	56*.***.***-59
GABRIELLE CRISTINA MIRANDA CERQUEIRA	16216032403	07*.***.***-80
GLAUCIA DE AMORIM CUNHA	19002170222	56*.***.***-30
GLEICE KELLY MARIA LEITE	20498835507	01*.***.***-06
GLICERINO PIRES BRITO	16216037537	33*.***.***-72
HEVELIN FERREIRA SOUZA	13049392400	00*.***.***-96
IDIONE BENEDITA RAMOS DE CARVALHO	22024001873	87*.***.***-44
INGRID SIMOES DA SILVA	16280166342	70*.***.***-11
IRANY DE PAULA SEVERO	19002172047	80*.***.***-15
JACQUELINE DE LIMA PEREIRA GOES	12882885387	13*.***.***-81

JANAINA FERREIRA DE OLIVEIRA	20684371620	60*.***.***-54
JAQUELINE CRUZ JESUS	13014722404	01*.***.***-10
JAQUELINE DE MELO	16215307336	01*.***.***-59
JESSICA DAIANE DA SILVA	16222277439	35*.***.***-48
JESSICA LUCAS DE LIMA	13065672404	25*.***.***-17
JESSICA REGINA CANAVARROS DO CARMO	20662588279	45*.***.***-73
JESUI MARIA DA SILVA	16251188457	21*.***.***-90
JONADAB VINICIO DOS SANTOS CHAGAS	16250730789	54*.***.***-90
JUCILEYNE SOUZA SAMPAIO	16232661169	02*.***.***-52
JUCIMARE LUCIA TEIXEIRA	12376547271	53*.***.***-49
JUSSARA PEREIRA PINHEIRO	12938213400	65*.***.***-91
KRISILLA KARLA SOUZA LEITE	20712016958	49*.***.***-00
LARICE AUXILIADORA MUTRAN	19025840550	66*.***.***-00
LAURISETE DOS SANTOS LAURA ARRUDA	13152434404	98*.***.***-15
LEIDA DOS SANTOS RAMOS	16374241585	20*.***.***-00
LEIDMARA DOS SANTOS SAMPAIO	13208694406	35*.***.***-04
LETICIA SILVA ARAUJO	16393795752	51*.***.***-73
LIDIANE BATISTA	13286788405	01*.***.***-00
LILIANE LUIZ DE MORAIS	16424174142	48*.***.***-60
LUANA CAMPOS DE LARA	16474989565	64*.***.***-13
LUCELIA PEREIRA DA SILVA	16424680773	73*.***.***-49
LUZIA MARQUES BRITO	12874364403	62*.***.***-91
MARCIA DE SOUZA	20404089180	96*.***.***-04
MARCIA FERREIRA MELO	20386888226	43*.***.***-97
MARIA AUXILIADORA DE MORAES	16388107177	00*.***.***-94
MARIA DE FATIMA ATAIDE	22815039302	29*.***.***-04
MARIA FERNANDA DE ALMEIDA E SILVA	14901706272	18*.***.***-06
MARIA JUVELINA DE ARRUDA	16382903893	59*.***.***-78
MARIA ROSILENE GOMES PINHEIRO	16055584930	61*.***.***-30
MARIELE DA SILVA RONDON	20948165787	12*.***.***-19
MARINA NEIDE NUNES DA SILVA	20090427364	61*.***.***-68
MARONICE GOIS DE SOUZA	21024022341	15*.***.***-60
MEIRIAN LORNADELE DE ARRUDA	16566808273	07*.***.***-17
NADJA CLELIA DINIZ	12516922320	66*.***.***-20
NAYARA DO NASCIMENTO SILVA	20372554851	38*.***.***-42
RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	16619568840	93*.***.***-48
REGIA PATRICIA DE OLIVEIRA FRU TUOSO	13008980405	01*.***.***-47



RICARDO FERNANDO DA SILVA CARVALHO	16585750412	03*.***.***-05
ROSELMA GOMES VITAL	16613092240	02*.***.***-40
ROSENILDA OLIVEIRA ARAUJO	12620234427	59*.***.***-20
SANDRA COSTA DE FIGUEIREDO BISPO	12376545813	45*.***.***-04
SHEILA DA FONSECA MAGALHAES	13032827409	79*.***.***-08
SIBELE LUCAS DE ALMEIDA	16563778446	02*.***.***-10
SILVANA FERREIRA CARVALHO	16569858859	01*.***.***-70
SIMONE VASCONCELOS DE PAULA	16648024357	02*.***.***-00
SOLANGE RODRIGUES DE ALMEIDA	12892974404	13*.***.***-90
TAINA FERNANDA CAMARGO COSTA	16642512708	05*.***.***-00
TATIANE DOS SANTOS DE ARRUDA	12932091400	28*.***.***-07
THAINARA SOUZA RODRIGUES	16645641266	61*.***.***-90
THAIS APARECIDA DIAS GODOY	20462749538	47*.***.***-09
THAMARA SOFIA DA SILVA BEZERRA	16556958337	04*.***.***-23
THIAGO CARDOSO E SILVA	20123687890	01*.***.***-54
VALERIA DOS SANTOS FERREIRA	16601183432	57*.***.***-10
VANESSA DA SILVA ALMEIDA	20693199819	06*.***.***-03
WALQUIRIA APARECIDA ESTEVAO DOS SANTOS	16630130244	12*.***.***-80

TOTAL INCOMPATÍVEIS - 103

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Portarias

PORTARIA Nº 206/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **GILZA DE MAGALHAES PONTES – Matrícula nº 806**

Fiscal Suplente: **RICARD CRISTIAN DE OLIVEIRA – Matrícula nº 6386**

CONTRATO N.º 021/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

CONTRATADA: A.C.F. BARBOSA COMÉRCIO ME.

CNPJ Nº: 07.111.349/0001-40

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO, CAPTURA DE IMAGEM E CONTROLE DE SOM, EM FORMATO DIGITAL FULL HD DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, PARA TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET E MÍDIAS SOCIAIS, E PRODUÇÃO DE PROGRAMA INSTITUCIONAL SOBRE ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico da Gazeta

Municipal de Cuiabá.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos:** Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato na Gazeta Municipal de Cuiabá;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato:**

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01/04/2026.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 01 DE ABRIL DE 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Atos

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 002/2023

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022

CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA

CNPJ Nº: 08.800.457/0001-92

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2023 CUJO OBJETO É O "FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL), ATRAVÉS DE SUA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS COM ATUAÇÃO EM CUIABÁ, PARA VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS DE USO EXCLUSIVO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ".

VIGÊNCIA: 28 DE MARÇO DE 2026 A 27 DE MARÇO DE 2027

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO, O VALOR TOTAL ANUAL DE R\$ 454.480,13 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E TREZE CENTAVOS), RELATIVOS AO FORNECIMENTO DE ETANOL.

DATA DE ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Economia

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!
Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!
Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;